



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº. 12.342 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Fiscal Titular:</b>	JHENIFFER DA SILVA CORREIA		
<b>Gestor:</b>	SUELI DE FÁTIMA RIBEIRO NARDONI		
<b>Contrato nº</b>	016/2019	<b>Vigência:</b>	22.02.2019 A 21.02.2020
<b>Modalidade:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
<b>Nº licitação</b>	011/2019		
<b>Contratado:</b>	SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO SETADO PARANÁ – SEBRAE/PR		
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/PR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AO AMBIENTE INSTITUCIONAL MUNICIPAL MAIS FAVORÁVEL AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, EM ATENÇÃO AO CREDENCIAMENTO COM O SEBRAE/PR, QUE ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 08/20169, QUE VISA À IMPLANTAÇÃO DE UM SETOR DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA QUE TEM COMO OBJETO O DESENVOLVIMENTO LOCAL FUNDAMENTADO NA LEI GERAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, DURANTE OS EXERCÍCIOS REFERENTES AO PERÍODO DE 2019 E 2020, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.		
<b>Valor:</b>	<b>7.000,00</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
PREFEITA MUNICIPAL